



Prefeitura Municipal de

Montanha

Lei nº 896, de 24 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre concessão de
subvenção social.

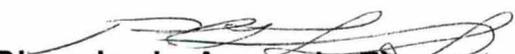
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder neste exercício, mais uma subvenção social AS OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE DE VINHÁTICO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará dotação própria do Orçamento Geral de 2014, devendo liberar esta nova subvenção até o final deste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 24 de dezembro de 2014.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal